



Edital
Abertura de Candidaturas – 2021/2022

Curso de Pós-Graduação em Informações Militares

1. Fixação de Vagas

Nº total de vagas: 20

2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidatos à inscrição:

- a. Militares e Civis dos quadros das Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança, de Informações e outros quadros da Administração Pública;
- b. Oficiais de Países Amigos e Aliados, nos termos do regime de acesso superiormente definido;
- c. Detentores de uma licenciatura concedida por um estabelecimento de ensino superior português, ou com habilitações equivalentes, legalmente reconhecidas.
- d. No desempenho de funções no domínio das Informações, ou indigitado para tal.
- e. Detentores de um currículo científico ou profissional reconhecido pelo Júri de Seleção, que ateste a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

candidatos independentes que satisfaçam os requisitos de admissão, mas que não concorram pelas suas Instituições, e vagas adicionais requeridas institucionalmente.

c. Critérios de seleção e seriação

Nos casos referidos no ponto anterior, o Júri de Seleção terá em conta os seguintes elementos:

- Distribuição institucional equitativa;
- Funções de Chefia/Coordenação no domínio da Informações;
- Desempenho atual de funções no domínio da Informações;
- Avaliação Curricular.

4. Composição do Júri de Seleção

Presidente: MGEN Coelho Rebelo

Vogal: COR INF Varela Curro

Vogal Suplente: Elemento a indicar pelo CISMIL

3. Preenchimento de vagas

a. Institucionais

Estão previstas dezoito (18) vagas institucionais, distribuídas da seguinte maneira:

- 3 vagas para o EMGFA;
- 2 vagas para o IUM;
- 2 vagas para a Marinha;
- 2 vagas para o Exército;
- 2 vagas para a Força Aérea;
- 2 vagas para a GNR;
- 2 vagas para a PSP;
- 2 vagas para o SIRP
- 1 vaga para o GNS

b. Não Institucionais

As restantes duas vagas estão disponíveis para casos particulares, nomeadamente,

5. Processo de Candidatura

a. Apresentação de candidaturas:

- (1) Todas as candidaturas deverão ser enviadas para o correio eletrónico: curro.pjv@ium.pt
- (2) compete às instituições, assegurar que os seus candidatos cumprem os requisitos de admissão ao curso;
- (3) para as restantes situações, devem os candidatos apresentar o Curriculum Vitae atualizado, bem como comprovativos do respetivo grau académico.

b. Prazos

O concurso está aberto entre 19 de julho a 10 de setembro de 2021.

c. Publicação de resultados:

até 20 de setembro de 2021.

6. Matrícula e Inscrição dos candidatos admitidos

a. Prazos para matrícula e inscrição

20 de setembro a 04 de outubro de 2021.

b. Documentos necessários

Todos os candidatos admitidos devem, no ato de matrícula, apresentar os comprovativos do grau académico, bem como o cartão de cidadão ou passaporte.

7. Propinas

a. O valor da Propina para o ano letivo de 2021/2022 é de **400 €** (quatrocentos euros), aplicado às candidaturas não institucionais.

b. O valor da Propina para os candidatos institucionais é de **200 €** (duzentos euros).

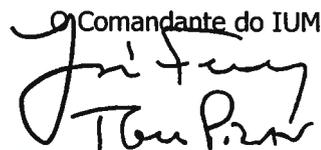
c. A Propina é paga no ato da inscrição para todos os candidatos.

8. Diretor de Curso:

A direção da III PGIM será assegurada pelo Coronel de Infantaria Paulo Varela Curro.

Email: curro.pjv@ium.pt

Instituto Universitário Militar, em 12 de julho de 2021

Comandante do IUM


José Augusto de Barros Ferreira
Tenente-general

Informação complementar: em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima referidos se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.